



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.231 /

**“DENOMINA RUA VISTA DA COLINA, O ATUAL CAMINHO ‘2’ DO LOTEAMENTO VILA RABELO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA VISTA DA COLINA** o atual caminho “02” situado no loteamento Vila Rabelo, Bairro Bortolan, com início na rua Alameda Flamingo e término no final do loteamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal